

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROJETO AVANÇA MODA DESENVOLVIMENTO RS 2026

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS para participação no **Projeto Avança Moda Desenvolvimento RS 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar **até 50 (cinquenta) Micro e Pequenas Empresas do setor de moda, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul**, para participação no Projeto Avança Moda Desenvolvimento RS 2026, iniciativa voltada ao fortalecimento de marcas próprias, ampliação do acesso a mercados e desenvolvimento da autonomia empresarial.
-

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, que:
- I. Possuam CNPJ ativo e sede no Estado do Rio Grande do Sul;
 - II. Atuem no setor de moda;
 - III. Não estejam inadimplentes junto ao **SEBRAE/RS**;
 - IV. Indiquem representante com poder de decisão (sócio ou gestor).
-

3. VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas até 50 (cinquenta) vagas;
- 3.2. Até 30% das vagas serão destinadas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que **NÃO** tenham participado da edição 2025 do Estação Moda RS, desde que alcancem a nota mínima estabelecida neste edital.



- 3.3. Caso não haja número suficiente de novas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atinjam a nota mínima exigida, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas empresas mais bem classificadas, independentemente de participação anterior.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **23 de fevereiro de 2026 a 6 de março de 2026**.
- 4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do **SEBRAE/RS**, em página específica do projeto, através do link: <https://sebraers.com.br/avanca-moda-rs-2026/>
- 4.3. A inscrição implica plena ciência e concordância com as condições estabelecidas neste edital.
- 4.4. O envio da inscrição não garante a seleção da empresa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por Comitê Técnico designado pelo **SEBRAE/RS**, em 2 (duas) etapas:

5.1.1. Análise de Enquadramento (Eliminatória)

- I. Serão eliminadas as empresas que:
- Não atenderem aos requisitos do item 2;
 - Estiverem inadimplentes junto ao **SEBRAE/RS**;
 - Não preencherem integralmente o formulário de inscrição.

5.1.2. Avaliação Técnica (Classificatória)

- I. As empresas habilitadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso (%)
Portfólio e Posicionamento de Marca	35%
Estratégia Comercial e Potencial de Mercado	35%



Critério	Peso (%)
Diferenciais Competitivos e Inovação	30%

- II. Cada critério será avaliado com nota de 1 (mínimo) a 5 (máximo), conforme a seguir:

Critério	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos	5 pontos
Portfólio e Posicionamento de Marca	Marca sem identidade visual definida e sem clareza de público-alvo.	Identidade visual pouco estruturada e posicionamento genérico.	Marca com identidade definida, porém com inconsistências de posicionamento.	Marca com identidade clara, coerente e público-alvo bem definido.	Marca com identidade consolidada, posicionamento estratégico consistente e forte coerência estética e comercial.
Estratégia Comercial e Potencial de Mercado Diferenciais Competitivos e Inovação	Não possui estratégia comercial definida ou canais estruturados.	Estratégia inicial pouco estruturada e mercado pouco definido.	Estratégia básica estruturada com canais definidos, porém com baixa consolidação.	Estratégia clara, com canais estruturados e metas definidas.	Estratégia comercial consolidada, com atuação estruturada e potencial comprovado de expansão de mercado.
Diferenciais Competitivos e Inovação	Produto similar ao mercado, sem diferenciação evidente.	Diferenciação limitada ou pouco perceptível.	Diferenciais identificáveis, porém comuns ao segmento.	Diferenciais claros e relevantes frente ao mercado.	Proposta de valor bem definida, com inovação perceptível e forte diferenciação competitiva.

- III. A pontuação final será obtida por meio da soma ponderada das notas atribuídas.
- IV. Inscrições que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total da pontuação serão automaticamente eliminadas.
- V. Empresas não selecionadas que atendam aos critérios descritos no **subitem 5.1.2., II**, poderão apresentar Recurso administrativo, atendendo ao prazo estabelecido no Cronograma.
- VI. Serão classificadas as empresas com maior pontuação, até o limite de 50 vagas.

6.1.3. Critérios de Desempate

- I. Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:
- 1º Maior nota em Estratégia Comercial e Potencial de Mercado;



- 2° Maior nota em Portfólio e Posicionamento de Marca;
- 3° Empresa que não tenha participado da edição 2025 do Estação Moda RS;
- 4° Ordem cronológica de envio completo da inscrição.

6.1.3.1. Persistindo empate, será realizado sorteio.

6. INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

- 6.1. As empresas selecionadas deverão realizar investimento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente à participação no projeto, capacitações e acompanhamento técnico.
- 6.2. O valor não inclui os custos de participação nas ações de acesso a mercado, que serão definidos conforme valores praticados pelos promotores de cada ação.

7. MODELO DE APOIO

- 7.1. O Projeto Avança Moda Desenvolvimento RS adota modelo gradativo de apoio com o objetivo de promover a autonomia progressiva das empresas participantes ao longo das edições do projeto.
- 7.2. Para a edição 2026, o percentual de subsídio será definido considerando a participação da empresa na edição 2025 do Estação Moda RS, conforme segue:
 - I. Empresas que não participaram da edição 2025 do Estação Moda RS: 50% de subsídio;
 - II. Empresas que participaram da edição 2025 do Estação Moda RS: 40% de subsídio;
- 7.3. O subsídio será aplicado exclusivamente sobre a área padrão disponibilizada para participação nas ações de acesso a mercado, limitada a 12m² por empresa, quando aplicável.
- 7.4. Áreas adicionais eventualmente contratadas diretamente junto aos promotores das ações não serão objeto de subsídio por parte do **SEBRAE/RS**.
- 7.5. A definição do percentual de apoio refere-se à participação da empresa no projeto como um todo, não implicando redução progressiva dentro da mesma edição anual.



8. FORMALIZAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação do resultado, as empresas selecionadas serão convocadas para assinatura do Termo de Adesão ao Projeto.
- 8.2. O Termo de Adesão será firmado exclusivamente com as empresas selecionadas.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado da seleção será divulgado no site oficial do **SEBRAE/RS**, através do link: <https://sebraers.com.br/avanca-moda-rs-2026/>
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento de todas as etapas, publicações e comunicados referentes ao processo, que serão realizados exclusivamente pelo site, atendendo aos prazos do cronograma estabelecido.
- 9.3. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail alianam@sebraers.com.br.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data de Início	Data de Término
Publicação do Edital de Chamamento Público	23/02/2026	
Período de Submissão das Inscrições	23/02/2026	06/03/2026
Seleção e Avaliação das inscrições	09/03/2026	10/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2026	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	11/03/2026	12/03/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Aprovadas	13/03/2026	
Período de execução do projeto	16/03/2026	28/02/2027

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O Cronograma constante do ANEXO I poderá sofrer alterações.
- 11.2. A submissão de inscrição a este edital não significará qualquer compromisso do **SEBRAE/RS**, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstas neste instrumento, com vistas às ações de capacitação dos selecionados previstas no edital.
- 11.3. O **SEBRAE/RS** reserva para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por oportunidade e conveniência, ainda que



depois do julgamento e classificação das inscrições, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.

- 11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do inscrito, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- 11.5. O **SEBRAE/RS** não será responsável pela não efetivação de submissão de proposta e/ou de download de documentos obrigatórios, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos prescritos nesta Chamada.
- 11.6. O **SEBRAE/RS** reserva-se o direito de resolver os casos omissos de acordo com suas normas internas e às aplicáveis ao Sistema SEBRAE.
- 11.7. A participação neste edital implica aceitação integral das condições aqui estabelecidas.

ANEXOS

Anexo I – Plano de Trabalho - Cronograma do Projeto;

Anexo II – Termo de Adesão;

ANEXO III - Declaração de desimpedimento de participação na chamada pública.



ANEXO I

PROJETO AVANÇA MODA DESENVOLVIMENTO RS | 2026

Plano de Trabalho – Cronograma de Execução do Projeto

MARÇO | Lançamento e Base Estratégica

Período / Data	Atividade	Formato / Local
16/03	Lançamento do Projeto Avança Moda	Sebrae Novo Hamburgo
17/03	Workshop Online – Escritório de Inspirações (Lançamento Verão)	Online
Março	Consultoria Escritório de Inspirações – Moda (Lançamento Verão)	Online / In company
Conforme agendamento	Visitas Diagnósticas nas Empresas	In company
Março	Consultoria de Desenvolvimento de Coleção	In company
Março	Consultoria de Design Gráfico – Catálogo	In company

ABRIL | Preparação Comercial e Primeira Exposição

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Abril	Consultoria de Alinhamento do Processo Comercial	Online / In company
02 a 12/04	Loucura por Sapatos – Estandes Individuais	FENAC – Novo Hamburgo
Abril	Programa de Indicadores – 2 encontros	Sebrae Novo Hamburgo
Abril	Sorteio dos Espaços BFShow	Online



MAIO | Estratégia de Mix e Feira Âncora

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Maio	Consultoria Online – Estratégias de Mix de Produtos para Showroom	Online
18 a 20/05	BFShow – 1ª Edição – Exposição Coletiva	Distrito Anhembi – SP
Conforme agendamento	Consultorias Individuais de Indicadores	In company
Maio	Sorteio dos Espaços SICC	Online

JUNHO / JULHO | Preparação de Mercado e Inserção Comercial

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Junho	Consultoria Presencial – Estratégias de Mix de Produtos para Showroom	FENAC – Novo Hamburgo
29–30/06 e 01/07	SICC – Exposição Coletiva	FENAC – Novo Hamburgo
Julho	Missão Técnica – Inspiramais	São Paulo / SP

AGOSTO | Criação, Posicionamento e Geração de Negócios

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Agosto	Workshop Online – Escritório de Inspirações (Lançamento Inverno)	Online
Agosto	Consultoria Escritório de Inspirações – Moda (Lançamento Inverno)	Online / In company
Agosto	Projeto Comprador – Rodada de negócios	A definir



SETEMBRO | Relacionamento e Mercado

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Setembro	Café da Loucura	A definir

OUTUBRO | Consolidação Comercial

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Outubro	Loucura por Sapatos – Estandes Individuais	FENAC – Novo Hamburgo
16/10	Seminário Avança Moda RS	A definir
Outubro	Sorteio dos Espaços BFShow	Online
Outubro	Consultoria Online – Estratégias de Mix de Produtos para Showroom	Online

NOVEMBRO | Segunda Feira Âncora

Período / Data	Atividade	Formato / Local
10 a 12/11	BFShow – 2ª Edição – Exposição Coletiva	Distrito Anhembi – SP

DEZEMBRO | Encerramento

Período / Data	Atividade	Formato / Local
Dezembro	Encontro de Encerramento Avança Moda	A definir



ANEXO II

 <i>Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Rio Grande do Sul</i>	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul Rua Sete de Setembro, 555 - Centro Porto Alegre/RS - CEP 90010-190 Central de Relacionamento: 0800 570 0800 www.sebrae-rs.com.br
---	---

TERMO DE ADESÃO PARA PROJETOS

CNPJ:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
CEP:	Município:

CONTATO PRINCIPAL

Nome do representante legal da empresa:	
CPF:	Telefone:
RG:	Data de Nascimento:
E-mail:	Whatsapp:

(X) Declaro para os devidos fins que referente ao meu estabelecimento, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial, o faturamento atende aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porte da empresa:

- () MEI / Micro Empreendedor Individual
- () ME / Microempresa
- () EPP / Empresa de Pequeno Porte



A empresa, acima mencionada, compromete-se, através de seu representante legal, a participar do projeto **Avança Moda Desenvolvimento RS** que ocorre no período de **março de 2026 a fevereiro de 2027, nos termos do edital de chamada pública.**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o SEBRAE informa, em homenagem ao princípio da transparência, que realiza tratamento de dados pessoais com base no artigo 7º, V, da LGPD.

Estou ciente que o SEBRAE/RS poderá compartilhar os Dados Pessoais com o SISTEMA SEBRAE, parceiros do projeto e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas. Para exercer seus direitos como titular de dados, solicite via formulário disponível no link: <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/appformlgpd/cadastrarProtocolo> ou por e-mail dpo@sebraers.com.br.

1. OBJETIVO DO PROJETO:

Promover o desenvolvimento competitivo e sustentável do setor calçadista do Rio Grande do Sul, por meio de ações integradas de capacitação, consultoria e articulação com eventos estratégicos, visando à inovação, à profissionalização da gestão e à ampliação de mercados.

2. PRINCIPAIS AÇÕES DO PROJETO, conforme Plano de Trabalho em anexo:

- **SEBRAETEC:** Consultorias de inovação para melhorias em produtos e na apresentação das coleções.
- **Desenvolvimento das MPes:** Consultorias de gestão, tendências de moda, prospecção de mercado e mix de produtos.
- **Acesso a mercado:** Ações de acesso a mercado (projeto comprador e participação em feiras)

3. RESULTADOS DO PROJETO:

Aumentar em 14% o Faturamento da empresa

4. RESPONSABILIDADES:

a) A **empresa** compromete-se em:

- I. Cumprir as disposições do [Código de Ética](#) do Sistema SEBRAE, que se aplicarem a presente relação jurídica;
- II. Participar efetivamente das ações do Projeto (exemplo: Consultorias, Reuniões, Diagnóstico Setorial etc.);



- III. Fornecer dados e resultados da empresa sempre que solicitado pelo **SEBRAE/RS** ou representante previamente indicado.
- IV. Comprometer-se em alimentar mensalmente a plataforma de indicadores recomendada pelo **SEBRAE/RS**.
- V. Disponibilizar sua imagem para cases de divulgação do **SEBRAE/RS**, mediante a assinatura de Termo específico.

b) O **SEBRAE/RS** compromete-se em:

- I. Colocar um Gestor à disposição para atendimento dos clientes;
- II. Subsidiar financeiramente uma parte do custo das ações do Projeto;
- III. Comunicar aos clientes sobre o andamento do Projeto;
- IV. Não divulgar os indicadores e resultados individuais que permitam identificar a empresa/cliente.

5. CONDIÇÕES FINANCEIRAS:

a) **Valor Total da Contrapartida: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

b) Forma de Pagamento:

() PIX com 5% de desconto

() Cartão Crédito (até 10x)

c) Vencimento da 1ª parcela: ____/____/____

d) N° de parcelas: ____

A contrapartida financeira, após definição e aceite, obedecerá às seguintes condições:

Por este Termo, o CLIENTE assume o compromisso de efetuar o pagamento no valor e condições expressos acima.

- a. O não comparecimento nas ações previstas não isenta do pagamento;
- b. A inadimplência do cliente impossibilita sua participação em qualquer ação realizada pelo **SEBRAE/RS**;
- c. O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas estipuladas acarretará multa contratual correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da parcela não paga, independente do período de atraso, além de juros de 1% ao mês.



- d. Fica desde já estipulado que, na hipótese de haver inadimplemento superior a 15 (quinze) dias, poderá o **SEBRAE/RS** encaminhar este termo ou os títulos representativos do débito inadimplido para a Assessoria de Cobrança, a fim de que sejam tomadas as providências legais de cobrança.
- e. O cliente poderá cancelar sua participação no projeto a qualquer momento exclusivamente através do documento **Solicitação de Desligamento – Projeto Coletivo**. As parcelas relativas à participação no projeto com vencimento até a formalização do desligamento deverão ser pagas e as parcelas a vencer serão canceladas. Não será devolvido valor pago pelo cliente.
- f. Fazem parte deste termo todos os documentos comprobatórios da sua execução, como por exemplo, atas de reuniões, relatórios e listas de presença.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. **Não estão incluídas no projeto as ações de exposição em feiras** e missões empresariais nacionais. Essas ações serão cobradas em separado, conforme adesão da empresa a ação.
- II. Incrementos no cronograma do projeto poderão ser feitos sob demanda e poderão ser cobrados após a solicitação do cliente.
- III. Estando a empresa plenamente de acordo com todas as disposições constantes neste instrumento, manifesta sua adesão integral e irrestrita aos termos aqui estabelecidos mediante a assinatura na plataforma de assinaturas do SEBRAE: <https://www.assinaturadigital.sebrae.com.br/Portal>, admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas.
- IV. A empresa declara estar ciente das responsabilidades, condições financeiras, objetivos e ações do Projeto.

[[Município/UF]], [[dd/mm/aaaa]]

ASSINATURA:

Representante legal da Empresa:

Nome:



digital.sebraers.com.br
0800 570 0800
@sebraers



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A empresa abaixo qualificada, por seu representante legal, DECLARA, nos termos deste Edital, que, na presente data:

- 1) Seus sócios:
 - I. Não fazem parte do quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/RS.
 - II. Não são ex-dirigentes e/ou ex-empregados do SEBRAE/RS.
 - III. Não possuem cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAE/RS.
- 2) Não estar impedida ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com SEBRAE/RS ou com o Sistema SEBRAE.
- 3) Não faz parte de pessoa jurídica que se encontra sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 4) Não faz parte de pessoa jurídica que mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos, ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008.

Por fim, DECLARA ser da sua responsabilidade informar qualquer alteração na declaração acima, bem como sobre eventual impedimento ou aplicação de penalidade de descredenciamento, ou de suspensão do seu direito de licitar, ou contratar com o SEBRAE/RS, ou com o Sistema SEBRAE, ou outros serviços sociais Autônomos.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Nome completo do Proponente
CPF:

[[Município/UF]], [[dd/mm/aaaa]]

